

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -  
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E  
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

**Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 079, de 22 de julho de 1997.**

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando que a solicitação constante do processo INMETRO/Nº 52600 002897/96, não contraria a Legislação metrológica vigente, resolve:

Art. 1º - Modificar as Portarias 106/83 e 107/83, com alteração das alíneas "a" e "c" correspondentes aos subitens 1.6.2 e 1.6.3, respectivamente, tornando-se opcional o uso do pré-filtro e o indicador de nível, nos filtros adicionais para bombas medidoras de óleo diesel, de fabricação Metalsinter, marca Dieselpuro MS.

Art. 2º - Modificar a Portaria 107/86, com alteração dos subitens 3.1.3 e 3.3.3, respectivamente, tornando-se opcional o uso do pré-filtro e o indicador de nível, nos filtros de fabricação Metalsinter, marca Dieselpuro MS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias INMETRO/DIMEL/Nº 069/94 e 108/94.

**ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES**

Diretor de Metrologia Legal